



RESOLUÇÃO DIREX Nº 007/2019

Assunto: APROVAÇÃO DA IN 021.04 – INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS PELO SEBRAE/PA.

O Diretor Superintendente do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 28, inciso III, de seu Estatuto Social,

E, conforme decisão colegiada da Diretoria Executiva em 17/12/2019 (ATA de Reunião da Diretoria Executiva nº 023 de 17/12/2019).

RESOLVE:

Aprovar a Instrução Normativa – IN nº 021.04, que estabelece os procedimentos para concessão e recebimento de patrocínios pelo SEBRAE/PA.

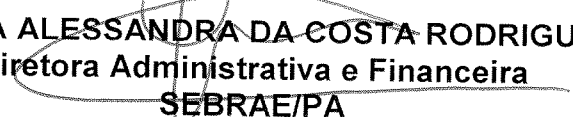
Revogar as Instruções Normativas: IN nº 021.03 e IN nº 026.00.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições acerca do assunto, que sejam contrárias.

Belém, 18 de dezembro de 2019.


RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR
Diretor Superintendente
SEBRAE/PA


FABRIZIO AUGUSTO GUAGLIANONE DE SOUZA
Diretor Técnico
SEBRAE/PA


CÁSSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES
Diretora Administrativa e Financeira
SEBRAE/PA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

SUMÁRIO

1 REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	Pág. 1
2 SIGLAS E ABREVIATURAS.....	Pág. 1
3 OBJETO.....	Pág. 2
4 DEFINIÇÕES.....	Pág. 2
5 OBJETIVOS.....	Pág. 2
6 PROJETOS PATROCINADOS.....	Pág. 2
7 VEDAÇÕES.....	Pág. 3
8 SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO.....	Pág. 4
9 ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO.....	Pág. 6
10 OBRIGAÇÕES.....	Pág. 7
11 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	Pág. 7
12 REPASSE DE RECURSOS.....	Pág. 8
13 PENALIDADES.....	Pág. 9
14 PATROCÍNIOS RECEBIDOS.....	Pág. 9
15 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	Pág. 9
16 HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	Pág. 9
17 ANEXOS	
A) PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO.....	Pág. 10
B) FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO.....	Pág. 11
C) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOCUMENTAL E FISCAL.....	Pág. 13
D) DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.....	Pág. 14
E) MINUTA DE CONTRATO.....	Pág. 15
F) PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	Pág. 23
G) PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DO PROJETO PROPOSTO.....	Pág. 24
H) PARECER TÉCNICO DE ENCERRAMENTO.....	Pág. 25

1 – REFERÊNCIAS NORMATIVAS

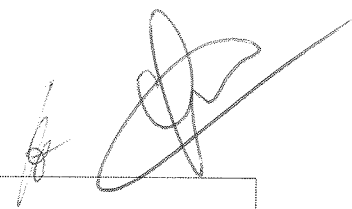
- 1.1 Resolução CDN n° 305/2018 – POLÍTICA DE PATROCÍNIOS DO SISTEMA SEBRAE.
 1.2 Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

2 SIGLAS E ABREVIATURAS

- IN – Instrução Normativa
- UASJUR – Unidade de Assessoria Jurídica do SEBRAE/PA
- DIREX – Diretoria Executiva do SEBRAE/PA
- MPE – Micro e Pequenas Empresas (Pequenos Negócios)
- UCOF – Unidade de Contabilidade, Orçamento e Finanças do SEBRAE/PA
- URE – Unidade de Relacionamento Empresarial do SEBRAE/PA



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página:	Pág. 1 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

3 – OBJETO

A presente Instrução Normativa visa estabelecer os procedimentos para concessão e recebimento de patrocínios pelo Sebrae/PA.

4 – DEFINIÇÕES

4.1. Patrocínio: Acordo por meio do qual o patrocinador concede apoio financeiro e/ou econômico a projetos de terceiro com o objetivo de agregar valor à sua marca, promover a integração e a convergência de atores e recursos para o desenvolvimento do ambiente dos pequenos negócios e do empreendedorismo, bem como para consolidar a imagem do Sistema SEBRAE.

4.2. Retorno institucional: resultado decorrente de patrocínio concedido que contribua para o desenvolvimento dos pequenos negócios e para a promoção da imagem do Sistema SEBRAE perante seu público de interesse.

4.3. Contrapartida: obrigação contratual assumida pelo proponente que represente retorno ao Sistema SEBRAE ou aos pequenos negócios, em correspondência ao patrocínio concedido.

4.4. Proponente: pessoa jurídica que solicita formalmente o patrocínio a um projeto.

4.5. Unidade Gestora: Escritório Regional ao qual o Proposto está relacionado.

4.6. Unidade Técnica: Unidade de Relacionamento Empresarial (URE).

5 – OBJETIVOS

Os projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE/PA deverão contemplar pelo menos um dos seguintes objetivos:

- a) Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do Sistema SEBRAE;
- b) Promover a inovação dos pequenos negócios (MPE);
- c) Fortalecer a cooperação entre os pequenos negócios;
- d) Estimular e potencializar a conquista e a ampliação de mercado dos pequenos negócios;
- e) Estimular e potencializar o acesso a serviços financeiros pelos pequenos negócios;
- f) Articular, propor e apoiar a implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento das MPE;
- g) Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nas MPE;
- h) Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios;
- i) Fomentar práticas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade socioambiental;
- j) Facilitar o acesso dos pequenos negócios às novas tecnologias; e
- k) Promover a cultura do empreendedorismo.

6 – PROJETOS PATROCINADOS

No âmbito de atuação do Sebrae/PA, este poderá patrocinar projetos, tais como feiras, exposições, mostra de produtos, lançamento de projetos, congressos, conferências, fóruns, seminários, workshops, rodadas de negócios, conselhos de classe, premiações, produções audiovisuais, livros, publicação de anuários econômicos setoriais, pesquisas de interesse dos pequenos negócios, produções audiovisuais e projetos de caráter social, econômico e cultural, entre outros identificados pelo Sistema SEBRAE.

Area Responsável:

DIRETORIA EXECUTIVA

Elaboração:

UASJUR

Aprovação:

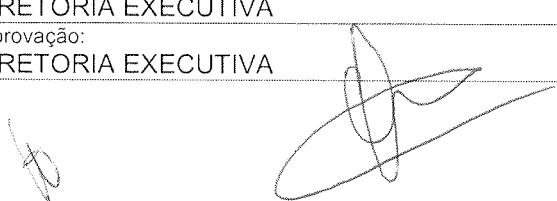
DIRETORIA EXECUTIVA

Data:

16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 2 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

6.1. Aporte Financeiro

O SEBRAE/PA somente poderá aportar recursos financeiros, a título de patrocínio, em projetos relacionados à sua missão e que atendam aos seus objetivos estratégicos.

6.2. Valor do patrocínio

O patrocínio oferecido pelo SEBRAE/PA não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto, devendo limitar-se ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

6.2.1. A participação do SEBRAE/PA em condições diversas do estabelecido no item 6.2 deverá ser tratada de forma excepcional, fundamentada e submetida à deliberação da DIREX.

6.2.2. O atraso na realização do projeto patrocinado ou no cumprimento de outras obrigações contratuais, bem como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao SEBRAE/PA independentemente da faculdade de resolução contratual e da aplicação das penalidades dispostas no contrato, o direito de cobrança de multas (Anexo A), mediante notificação prévia e por escrito.

Parágrafo único: Em patrocínio com aporte unicamente de recursos econômicos, o SEBRAE/PA poderá, a título de contrapartida econômica, dentre outras, autorizar a inclusão do logotipo da marca nos meios de divulgação e/ou enviar palestrante ou membro da mesa de abertura para operacionalização de rodada de negócios ou de estande.

7 – VEDAÇÕES

O SEBRAE/PA NÃO PATROCINARÁ PROJETO:

- a) Que esteja em desacordo com esta Instrução Normativa;
- b) Cujo proponente seja pessoa física;
- c) Cujo proponente não tenha em sua finalidade estatutária atividade compatível com o projeto a ser patrocinado;
- d) Que tenha sido apresentado por proponente cujas contas prestadas em decorrência de outro (s) convênio (s) ou patrocínio(s) celebrado(s) com o SEBRAE/PA tenham sido rejeitadas, no todo ou em parte, ou ainda estejam sob análise;
- e) Cujo proponente esteja suspenso de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, tenha processo judicial contra o Sistema SEBRAE ou esteja inadimplente perante o Sistema SEBRAE - http://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/canais_adicionais/conheca_empresas_impedidas
- f) Realizado, organizado ou coordenado pelo Sistema SEBRAE;
- g) Apresentado por proponente que tenha dirigente, sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE ou SEBRAE/PA;
- h) Cujo proponente não atenda aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal previstos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE;
- i) De caráter político-partidário, de caráter religioso ou promovido por entidade religiosa ou que incentive o uso de cigarro, de drogas ou de bebidas alcoólicas, exceto, neste último caso, no contexto do empreendedorismo;
- j) Cujos investimentos captados, a título de patrocínio ou de apoio, tenham como finalidade o financiamento de campanhas eleitorais, realização de comícios, discursos ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos, candidatos e/ou coligações;



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página:	Pág. 3 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- k) Que caracterize e, em sua essência, promoção pessoal ou de autoridade ou de servidor público das esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- l) Que infrinja qualquer lei ou norma jurídica vigente;
- m) Cujo proponente esteja em processo de dissolução ou de liquidação;
- n) Realizado fora do Brasil, exceto em municípios fronteiriços; e
- o) Cujo proponente conste no Cadastro Nacional de Entidades Inidôneas com a Administração Pública (CEPIM) - <http://www.portaldatransparencia.gov.br/cepim>;
- p) Cujo proponente conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Secretaria do Trabalho – Ministério da Economia - <http://trabalho.gov.br/>);
- q) **Não serão aceitas as despesas que caracterizem aquisição, troca ou venda de bens móveis e imóveis para sorteios, bingos e similares.**
- r) **Não serão aceitas despesas relacionadas a pagamento de contas de energia elétrica, internet ou telefone, bebidas alcóolicas, aluguel de veículos, fatura de cartão de crédito.**

Parágrafo primeiro: Juntamente com a sua proposta, o proponente apresentará declaração, assinada por seu representante legal, de que não incorre nas vedações previstas na presente Instrução Normativa.

Parágrafo segundo: Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE o proponente que apresentar informações falsas na declaração prevista no parágrafo primeiro acima.

Parágrafo terceiro: Aos patrocínios recebidos pelo Sistema SEBRAE, aplicam-se as mesmas vedações previstas neste artigo, com exceção do disposto nas alíneas "d", "h" e "n".

Parágrafo quarto: Não se aplica a vedação prevista na alínea "c" do *caput* deste Item (Vedações) aos projetos apresentados por pessoas jurídicas com fins lucrativos vinculadas aos programas nacionais de encadeamento produtivo e de educação empreendedora.

8 – SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO

8.1. Apresentação do Projeto

As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sebrae/PA deverão ser direcionadas à Superintendência, atendendo às orientações e exigências expressas nesta Instrução Normativa.

8.2. Conteúdo do Projeto

Os projetos de solicitação de patrocínio deverão obedecer às orientações expressas nesta Instrução Normativa e deverão ser apresentados de acordo com os procedimentos previstos no Anexo A desta Instrução Normativa e através do Formulário de Solicitação de Patrocínio (Anexo B) a ser preenchido pelo proponente e assinado pelo (s) representante (s) legal (is).

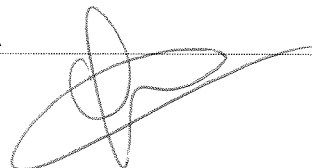
8.2.1. Nas propostas em que houver área de exposição para montagem de estande institucional do SEBRAE/PA, além das informações solicitadas no item anterior, deverão constar:

- a) Planta geral do local do evento;
- b) Planta baixa do pavilhão de exposição com a localização do espaço destinado ao SEBRAE/PA (layout);
- c) Planta baixa do estande a ser destinado ao SEBRAE/PA;



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 4 de 26

10



10

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- d) Descritivo da montagem e infraestrutura a ser disponibilizada ao SEBRAE/PA;

8.3. Documentação do Proponente

Os projetos de patrocínio submetidos ao Sebrae/PA serão instruídos, no ato da entrega do documento de solicitação, com os seguintes documentos:

- a) Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- b) Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- d) Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;
- e) Prova de regularidade fiscal, sendo:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - Certidão de regularidade do FGTS;
 - Certidão negativa de tributos estaduais (Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária) e municipais (Certidão Negativa e Certidão de Regularidade), se houver inscrição.
- f) Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais.

8.4. Contrapartidas

As contrapartidas oferecidas subsidiarão a decisão do SEBRAE/PA quanto ao valor a ser aportado a título de patrocínio.

8.4.1. Para a concessão do patrocínio, o SEBRAE/PA analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas pelos patrocinados, tais como:

- a) Cessão de espaço para exposição de pequenos negócios.
- b) Descontos de, no mínimo, 30% (trinta por cento) ou gratuidade para participação de empresários de pequenos negócios.
- c) Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse dos pequenos negócios.
- d) Cessão de espaço para o SEBRAE/PA realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante.
- e) Cessão de espaço para o SEBRAE/PA realizar rodadas de negócios.
- f) Cessão de espaço para o SEBRAE/PA em estande institucional.
- g) Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE e/ou SEBRAE/PA na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão.
- h) Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/PA na mesa de abertura solene.
- i) Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/PA como palestrantes, panelistas, mediadores, entre outros.



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019
	Página: Pág. 5 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- j) Aplicação da marca SEBRAE/PA no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor, mídias sociais entre outras.
- k) Aplicação da marca SEBRAE/PA nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e outros).
- l) Citação do SEBRAE/PA na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE/PA em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado.
- m) Cessão de cotas de inscrição e/ou credenciais.
- n) Cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRAE/PA.
- o) Outras formas de retorno institucional que vierem a ser propostas.

9 – ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO

O SEBRAE/PA somente analisará projetos cujos proponentes apresentem a Declaração de Regularidade Documental e Fiscal, anexando os documentos comprobatórios à solicitação de patrocínio e desde que não haja pendências/impedimentos referentes a patrocínios ou convênios anteriormente firmados entre as partes.

9.1. A Unidade Gestora e as Unidades Técnicas relacionadas ao tema do projeto realizarão a análise da solicitação de patrocínio, considerando os benefícios esperados e também as demais informações do formulário de solicitação de patrocínio, especialmente as contrapartidas oferecidas, que serão divididas e conduzidas entre a Unidade Gestora e a Unidade Técnica, de acordo com a matéria de suas responsabilidades.

9.2. A Unidade Gestora fará a análise técnica inicial do projeto de patrocínio apresentado ao SEBRAE/PA, e encaminhará o processo para a Unidade Técnica relacionada ao tema do projeto, que elaborará Parecer Técnico de Análise do Projeto (Anexo G) e encaminhará para a DIREX, informando:

- Se o proponente apresenta pendência em prestação de contas de patrocínios e/ou convênios anteriormente firmados com o Sebrae/PA (verificar junto à UCOF);
- Se o proponente apresenta regularidade fiscal (**anexar as certidões**);
- Se o Projeto analisado está de acordo com a presente Instrução Normativa;
- Se existe aderência do Projeto à missão do Sebrae/PA e se contempla pelo menos 01 (um) dos objetivos estratégicos elencados no item 4 da presente Instrução Normativa;
- A relação entre o objeto a ser patrocinado e o (s) projeto (s) em desenvolvimento pelo Sebrae/PA;
- O público-alvo do objeto a ser patrocinado;
- A contrapartida oferecida pelo patrocinado ao Sebrae/PA;
- O valor total do Projeto e o montante a ser patrocinado;
- A dotação orçamentária através da qual será apropriado o recurso inerente ao patrocínio;
- O Gestor e o Fiscal responsável pelo acompanhamento do patrocínio.

9.3. Após a aprovação da DIREX, o patrocínio que envolver repasse de recursos financeiros deverá ser encaminhado para conhecimento do Conselho Deliberativo Estadual (CDE) e o processo será enviado para a UASJUR, para a emissão do contrato de patrocínio.



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019
	Página: Pág. 6 de 26

6 

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

9.4. A formalização do patrocínio ocorrerá com a assinatura do contrato, após a entrega da prova de regularidade fiscal e dos demais documentos exigidos nesta Instrução Normativa, observado ainda o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

9.5. O acompanhamento do objeto patrocinado será realizado pelo Gestor e Fiscal indicados, devendo ser finalizado com um Parecer Técnico de Encerramento assinado por ambos (Anexo H) que deverá ser encaminhado à UCOF, juntamente com a Prestação de Contas feita pelo patrocinado (Anexo F).

9.6. A UASJUR, arquivará toda a documentação relativa ao Contrato de Patrocínio e a UCOF analisará e arquivará toda a documentação relativa à prestação de contas do mesmo.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações do proponente:

10.1.1. Encaminhar previamente à Unidade Gestora toda identidade visual negociada como contrapartida dos projetos, que conterà a logomarca do SEBRAE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade com o Manual de Identidade Visual do SEBRAE. Os casos de aplicação da marca não previstos no Manual devem, obrigatoriamente, ser objeto de consulta.

10.1.2. Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas no prazo estabelecido em contrato para que, então, o SEBRAE/PA transfira o recurso negociado.

10.1.3. Restituir o valor transferido a título de patrocínio, acrescido dos juros máximos da lei civil e atualização monetária, de acordo com índice oficial, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto do contrato de patrocínio ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovadas.

10.2. A unidade gestora poderá fiscalizar presencialmente o projeto durante o seu acontecimento, inclusive a quantidade de contrapartidas negociadas.

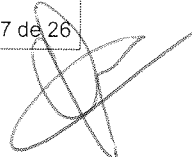
11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Ao final do projeto patrocinado o proponente deverá prestar contas ao SEBRAE/PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, apontando os resultados apurados nas ações de patrocínio registrados por meio de:

- a) Comprovação das contrapartidas propostas no projeto (material promocional, fotos e outros);
- b) Relatório das ações (Anexo F) indicando o número de visitantes, valores comercializados durante o evento, pesquisa junto aos expositores e/ou participantes e visitantes;
- c) Prestação de contas (Anexo F) composta pelo extrato bancário de toda movimentação financeira da conta corrente específica, aberta no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, destinada à alocação dos recursos concedidos, bem como, relação de pagamentos efetuados com recursos do patrocínio do SEBRAE/PA, especificando os itens de realização de despesas por sua natureza e de acordo com o projeto apresentado;
 - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, geradas em função do contrato de patrocínio, serão emitidos em nome do PATROCINADO, que deverá mantê-los pelo período de 12 (doze) anos.
- d) Relação dos participantes de palestras, cursos, seminários e demais atividades que fazem parte da programação do evento patrocinado, bem como cadastro de expositores e visitantes. As fichas de cadastro deverão conter as seguintes informações:



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 7 de 26	



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- Pessoa Jurídica: Razão Social, Contato, CNPJ, Porte da Empresa e Descrição da Atividade, endereço completo e telefone;
- Pessoa Física: nome, CPF, RG, endereço e telefone.

Parágrafo primeiro: As contrapartidas constantes no projeto poderão ser alteradas, com as devidas justificativas, mediante prévia avaliação e negociação entre as partes, observando a equivalência entre a contrapartida substituída total ou parcialmente e a sugerida.

Parágrafo segundo: Constatada a impossibilidade de compensação ou de substituição de contrapartida não entregue ou entregue parcialmente, será glosado o valor atribuído à parte não entregue.

Parágrafo terceiro: Para fins exclusivamente de glosa do valor proporcional à parte não entregue, o SEBRAE/PA registrará no contrato celebrado entre as partes a distribuição do aporte total às contrapartidas negociadas. A tabela da correspondência listará cada tipo de contrapartida e o correspondente valor ou percentual atribuído e a multa devida pelo proponente ao SEBRAE/PA, a saber:

QUADRO DE MULTAS			
Item	Descrição	Peça/produção	% Sobre o valor total do patrocínio
1	Descumprimento da contrapartida do retorno institucional	Em qualquer dos itens de contrapartida	20%
2	Não aplicação ou aplicação incorreta da logomarca do SEBRAE	Em qualquer dos itens de contrapartida	10%
3	Descumprimento das disposições contidas na cláusula de Divulgação	Em qualquer dos itens de divulgação	10%

11.2. A Unidade Gestora juntamente com a unidade técnica, farão a análise da prestação de contas dos projetos patrocinados.

11.2.1. Após a análise, a UCOF emitirá Termo de Baixa se a prestação de contas apresentar conformidade com os dispositivos legais e normativos, ou procederá à devolução do processo à área gestora para a correção das inconformidades detectadas;

11.2.2. A área gestora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para solucionar as inconformidades juntamente ao patrocinado, apresentando relatório à UCOF para nova análise.

12 – REPASSE DE RECURSOS

12.1. A liberação dos recursos de patrocínio estará condicionada:

12.1.1. À apresentação de todas as contrapartidas firmadas em instrumento jurídico devidamente assinado pelas partes, cabendo a glosa proporcional aquelas que não tiverem a devida comprovação;

12.2.2. Ao cumprimento das cláusulas estipuladas no instrumento jurídico firmado entre o SEBRAE/PA e o proponente, contemplando a aplicação de penalidades previstas no contrato, se for o caso;

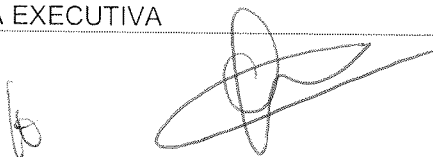
12.3.3. Ao cumprimento das recomendações constantes nas orientações sobre prestação de contas enviada pela unidade gestora ao proponente.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, mediante aprovação da respectiva DIREX, poderá ser adiantado até 50% dos recursos do patrocínio entre a data da assinatura do contrato e da aprovação das evidências das contrapartidas.

13 – PENALIDADES

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página:	Pág. 8 de 26





INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- a) Advertência;
- b) Multa (Anexo E);
- c) Rescisão unilateral do contrato pelo SEBRAE/PA, no caso de inexecução total ou parcial do contrato; e
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 02 (dois) anos.

14 – PATROCÍNIOS RECEBIDOS

O SEBRAE/PA poderá receber patrocínios para seus projetos, de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, observando-se no que couber, as disposições da presente instrução normativa.

Parágrafo único: Aos patrocínios recebidos, aplicam-se as normas da instituição patrocinadora, respeitados os limites e condicionamentos constantes na presente instrução normativa.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação do SEBRAE/PA em condições diversas das estabelecidas nesta Instrução Normativa será decidida pela Diretoria Executiva, com fundamento em nota técnica que justifique a necessidade de tratamento diferenciado, emitida pela Unidade Técnica à qual o projeto a ser patrocinado está relacionado.

15.2. O SEBRAE/PA através da UASJUR e da UCOF, no que couber a cada uma dessas Unidades, ficará responsável pela guarda dos documentos referentes aos patrocínios concedidos, pelo período de 12 (doze) anos, podendo, ao final do período, eliminá-los sem nenhum prejuízo.

15.3. É condição imperativa a comprovação de regularidade fiscal e documental para estabelecer qualquer parceria com o SEBRAE/PA e de ausência de pendência de prestação de contas por parte do proponente.

15.4 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

16 – HISTÓRICO DAS REVISÕES

DATA	NÚMERO DA VERSÃO	DESCRIÇÃO / ALTERAÇÃO
01/08/2007	00	Implantação
01/11/2008	01	Revisão
30/09/2010	02	Revisão
25/03/2011	03	Revisão
16/12/2019	04	Revisão



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 9 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO A

Procedimentos Para Solicitação de Patrocínio ao Sebrae/PA

O SEBRAE/PA somente analisará projetos apresentados através do Formulário de Solicitação de Patrocínio, juntamente com a Declaração de Regularidade Documental, Fiscal e de Não Parentesco, além de cópia dos documentos abaixo relacionados e desde que não haja pendências/impedimentos referentes a patrocínios ou convênios anteriormente firmados entre as partes.

1. O proponente deverá preencher o Formulário de Solicitação de Patrocínio, indicando os itens de **CONTRAPARTIDA** (vide Item 8.4 da IN 21.04).
2. Nos casos em que o item do formulário não for pertinente, basta informar "NÃO SE APLICA".
3. O Formulário de Solicitação de Patrocínio deve ser encaminhado para o Diretor Superintendente do Sebrae/PA, através de ofício, acompanhado da **Declaração de Regularidade Documental, Fiscal e da Declaração de Não Parentesco**, devidamente assinadas pelo (s) representante (s) legal (is) do proponente, juntamente com a cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTO	CONSTA
Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes.	
Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.	
Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais.	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	
Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes.	
Comprovante de regularidade fiscal do proponente com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União).	
Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS).	
Certidão Negativa de Débito Trabalhista.	
Comprovante de regularidade fiscal do proponente com a Fazenda Estadual - (Certidão negativa de tributos estaduais (Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária).	
Comprovante de regularidade fiscal do proponente com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa e Certidão de Regularidade)	
Comprovante de endereço da sede da Pessoa Jurídica atualizado.	

4. Nas propostas em que houver estande destinado ao SEBRAE/PA, o proponente deverá encaminhar: a Planta Geral do local do evento; Planta baixa do pavilhão de exposição com a localização do espaço destinado ao SEBRAE/PA (*layout*); Planta baixa do estande a ser destinado ao SEBRAE/PA; Descritivo da montagem e infraestrutura a ser disponibilizada ao SEBRAE/PA;

Declaro estar ciente de que o Projeto proposto somente será analisado pelo SEBRAE/PA, se for entregue juntamente com as Declarações e a cópia da documentação acima dispostas.

Local/Data.

Representante Legal do Proponente



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 10 de 26

(Handwritten signatures and initials)

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO B

Formulário de Solicitação de Patrocínio ao Sebrae/PA

1. DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social			
C.N.P.J		INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Endereço			Nº
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefone		Web site	E-mail
2. PROJETO (Nome oficial do evento)			
Nome do Projeto			
Período de Realização	Local de Realização	Cidade	Estado
3. REPRESENTANTE LEGAL (Pessoa Física que representa o Proponente com poderes para assinar o contrato)			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Cargo		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail	
Se a representação legal da instituição for exercida em conjunto, isto é, por mais de uma pessoa, indicar abaixo os dados dessa Pessoa Física.			
Nome		RG nº	Órgão Emissor
Cargo		CPF nº	
Telefone	Celular	E-mail	
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO (Pessoa de contato do proponente com o SEBRAE/PA)			
Nome		Cargo	Celular
Telefone	Celular	E-mail	
5. VALOR SOLICITADO - COTA DE PATROCÍNIO			
Cota de Patrocínio (Informar o valor solicitado ao SEBRAE e o percentual em relação ao custo total estimado)			
R\$	Cota equivalente a X.% do custo total estimado (deverá estar de acordo com o item 19 deste Formulário)		
6. DADOS BANCÁRIOS (deverá ser referente a pessoa jurídica descrita no item 1)			
Titular			
Conta Corrente		Agência	Banco
7. APRESENTAÇÃO SUCINTA DA EMPRESA / ENTIDADE PROPONENTE			
- OBJETIVOS EMPRESARIAIS (MISSÃO):			
- DATA DE CONSTITUIÇÃO:			
- PRINCIPAIS ATUAÇÕES:			
8. APRESENTAÇÃO DO PROJETO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS			
- Apresentação (Indicar o que se pretende resolver ou transformar com a realização da ação ou ações previstas):			
- Justificativa (Deverá apresentar resposta a questão: Por quê?):			
- Objetivos (Deverá contemplar, pelo menos, 01 (um) dos objetivos previstos no Item 4 da IN 21.04).			
9. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			
- Descrever de que forma o projeto beneficiará as MPE.			
Haverá gratuidade ou desconto para participação de MPE?			
Haverá realização de palestras, cursos, oficinas que seja de interesse das MPE?			
10. PÚBLICO-ALVO E ABRANGÊNCIA DO PROJETO			
Descrever detalhadamente:			
- Estimativa de público (visitante, expositor, participante)			
- Perfil do público			
- Segmentos empresariais beneficiados			
- Abrangência do projeto (Municípios Regiões do Estado do Pará envolvidas)			
11. INOVAÇÕES PREVISTAS			
Descrever as principais inovações a serem implementadas em comparação a edições anteriores do evento)			



Area Responsável:

DIRETORIA EXECUTIVA

Elaboração:

UASJUR

Aprovação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Data:

16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 11 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto: **CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA**

Número: **021.04**

12. HISTÓRICO DAS TRÊS ÚLTIMAS EDIÇÕES (QUANDO HOVER)

Breve descritivo (Informar em linhas gerais as principais ações desenvolvidas anteriormente)

	(Indicar ano)	(Indicar ano)	(Indicar ano)
Nº. DE EMPRESAS EXPOSITORAS			
Nº. DE VISITANTES			
Nº. DE PALESTRAS			
Nº. DE PARTICIPANTES			
Percentual de participação de MPE			

13. HISTÓRICO DE APOIO FINANCEIRO DO SEBRAE A EDIÇÕES ANTERIORES

	(Indicar ano)	(Indicar ano)	(Indicar ano)
VALOR DO PATROCÍNIO			

14. PROGRAMAÇÃO

Programação do Projeto (Informar toda a programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar)

15. DIVULGAÇÃO

Indicar os meios de divulgação do objeto a ser patrocinado, tais como TV, rádio, jornal, mídia eletrônica, *outdoor*, *busdoor*, mala direta, cartaz, folder, banner, assessoria de imprensa, entre outros).

16. CONTRAPARTIDAS

(Indicar as contrapartidas propostas. Vide Item 8.4 da IN 21.04)

17. CUSTO GERAL DO PROJETO (Estimativa de custo)	R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL	Indicar em que será utilizado o recurso do SEBRAE/PA
Infra-estrutura e Logística (Equipamentos, locação/adequação do espaço, passagem, hospedagem, etc.)			
Recursos humanos Equipe de suporte e organização do evento			
Divulgação Mídias e os investimentos previstos em divulgação, além dos custos com a produção de material impresso, contratação de assessoria de imprensa e outros.			
Outros (Especificar)			
TOTAL		100%	

18. ANEXOS (É obrigatório o encaminhamento dos itens abaixo, SOB PENA DO PROJETO SÃO SER ANALISADO PELO SEBRAE/PA):

Declaração de Regularidade Documental e Fiscal (Anexo C)

Layout das peças de comunicação que terão exposição da marca SEBRAE

Planta baixa do evento com localização do estande do SEBRAE (se houver)

Outros (especificar)

19. RECEITAS DO PROJETO

Informar se o acesso ao evento é gratuito ou pago. Se for pago, informar o valor.

20. DECLARAÇÃO DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS)

Declaro estar ciente das normas de patrocínio do SEBRAE/PA, de adequar-me aos seus dispositivos e, ainda, declaro que as ações do objeto pleiteado no patrocínio não constituem atividades a serem desenvolvidas em outras parcerias com o SEBRAE/PA.

Local/Data.

Representante Legal do Proponente

Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 12 de 26



65  

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOCUMENTAL E FISCAL PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO JUNTO AO SEBRAE/PA

(NOME DO PROPONENTE), declara através de seu representante legal, para fins de solicitação de patrocínio junto ao SEBRAE/PA, que possui regularidade documental e fiscal e anexa ao processo cópia dos seguintes documentos:

- Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;

Prova de regularidade fiscal, sendo:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de tributos estaduais (Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária) e municipais (Certidão Negativa e Certidão de Regularidade), se houver inscrição.
- Carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;

(Local), (Data).

Nome Completo do (s) Representante (s) Legal (is)

RG nº _____

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019
	Página: Pág. 13 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO

O proponente abaixo qualificado **DECLARA**, para fins de recebimento de patrocínio, que:

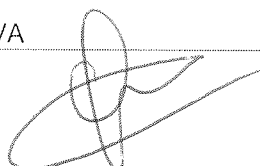
- 1) **Não possui**, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/PA.
- 2) **Não possui** sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAE/PA.
- 3) **Não** está impedida ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema Sebrae.
- 4) **Não** é declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou por qualquer serviço social autônomo.

(Local), (Data).

Nome Completo do (s) Representante (s) Legal (is)
RG nº _____
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019
	Página: Pág. 14 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO E MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/20__

**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ -
SEBRAE/PA E _____**

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ – SEBRAE/PA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o n° 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade n° 1461, Umarizal, Belém/PA, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) Superintendente, _____, portador(a) do RG n° ____ SSP/PA e do CPF n° _____, e pelo (a) Diretor(a) Técnico (a) _____, portador(a) do RG n° ____ SSP/PA e do CPF n° _____; e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o n° ____/0001-____, com sede na _____, _____, doravante denominado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo _____, Sr(a). _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____; resolvem celebrar o presente contrato que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato tem como fundamento jurídico a Instrução Normativa 021.04 do SEBRAE/PA, que estabelece os procedimentos para concessão e recebimento de patrocínios pelo Sebrae/PA, o Projeto do (a) _____ do(a) PATROCINADO, a CI n° XXX/20XX do Escritório Regional _____, o Parecer Técnico n° XXX/20XX da URE, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio da _____, a ser realizada no período de ____ a ____ de ____ de 20__, no (local) _____, em (município) _____, do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PATROCÍNIO

O valor global do patrocínio objeto deste contrato é de **R\$ _____.00** (valor escrito por extenso), destinados a fazer face às despesas com o objeto especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Parágrafo primeiro: Os recursos atinentes ao presente patrocínio estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto:
Ação:

Parágrafo segundo: O repasse dos recursos do patrocínio está condicionado:

- 2.1 À apresentação de todas as contrapartidas firmadas no presente instrumento jurídico devidamente assinado pelas partes, cabendo a glosa proporcional aquelas que não tiverem a devida comprovação;
- 2.2 Ao cumprimento das cláusulas estipuladas no presente contrato;
- 2.3 Ao cumprimento das recomendações sobre prestação de contas (Anexo F da IN 21.04).



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página:	Pág. 15 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

Parágrafo segundo: No caso de irregularidade ou irregularidade na prestação de contas, o pagamento ficará postergado até a sua entrega.

Parágrafo terceiro: O documento de comprovação de recebimento do patrocínio a ser emitido pelo PATROCINADO, a ser entregue para o PATROCINADOR, além dos elementos básicos, conterà:

- I. Número e data do Contrato;
- II. Valor bruto do patrocínio;
- III. Número da Conta Corrente do PATROCINADO.

Parágrafo quarto: O documento de comprovação de recebimento do patrocínio não será aceito pelo PATROCINADOR se apresentado com o Imposto de Renda devido já deduzido do valor a ser pago.

Parágrafo quinto: O pagamento será realizado em **conta corrente, em nome do PATROCINADO.**

Favorecido:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Parágrafo sexto: Eventual pagamento efetuado a maior ou a menor pelo PATROCINADOR será compensado tão logo seja detectado, sendo os respectivos valores devidamente corrigidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do sujeito passivo assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

Parágrafo primeiro: O PATROCINADOR, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente.

Parágrafo segundo: O PATROCINADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto patrocinado, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de Patrocínio produzirá seus efeitos desde a data de sua assinatura, até o dia ___ de _____ de 20XX, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, em tudo observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADO obriga-se a:

- I - Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Contrato;
- II - Atender às determinações da fiscalização do PATROCINADOR;
- III - Submeter à aprovação do PATROCINADOR o *layout* do material de divulgação e das peças publicitárias que contenham sua marca, bem como suas formas de divulgação;
- IV - Emitir documento de comprovação de recebimento do patrocínio na forma determinada neste Contrato;
- V - Apresentar ao PATROCINADOR, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do evento objeto do presente Contrato, relatório final juntamente com a prestação de contas, comprovando a realização e o cumprimento de todas as contrapartidas relacionadas neste instrumento, acompanhado de

Area Responsável:

DIRETORIA EXECUTIVA

Elaboração:

UASJUR

Aprovação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Data:

16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 16 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

um exemplar de cada peça de divulgação do evento, com a inserção da logomarca do PATROCINADOR, com fotografia das peças de divulgação para comprovação da contrapartida, além de *clipping* completo das atividades desenvolvidas pelo PATROCINADO durante o evento;

VI - Manter, durante a execução do contrato, sua regularidade fiscal e tributária, cuja comprovação pode ser solicitada a qualquer tempo pelo PATROCINADOR;

VII - Comunicar formalmente ao PATROCINADOR, com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, salvo em caso fortuito ou de força maior, qualquer alteração a ser efetuada no calendário do evento;

VIII - Designar um interlocutor acessível durante todo o evento para facilitar os trabalhos promocionais do PATROCINADOR;

IX - Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste contrato, inclusive no que tange ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais;

X - Cumprir, nos contratos individuais de trabalho que firmar com terceiros, todo o disposto nos artigos 443 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, eximindo o PATROCINADOR de quaisquer responsabilidades pelo não cumprimento destas e de outras disposições legais aplicáveis;

XI - Responder por eventuais ações judiciais ajuizadas por terceiros em decorrência de violações de direitos autorais ou de imagem, de veiculação de informações inconsistentes ou fornecidas indevidamente, de quaisquer pleitos de sócios, dirigentes e/ou prepostos do PATROCINADO, bem como requerer a exclusão do PATROCINADOR dos processos e arcar com quaisquer valores a que este seja eventualmente condenado em virtude de tais demandas;

XII - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste contrato inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução total dos serviços e responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;

XIII - Manter sob sua guarda, pelo período de 12 (doze) anos, os documentos que comprovem a aplicação dos recursos do patrocínio ora contratado com eficiência e racionalidade;

XIV - Cumprir integralmente com a contrapartida prevista no Projeto da _____, ou seja, coordenar o evento em sua totalidade, mobilizar o público-alvo, elaborar e gerenciar as informações necessárias para a eficaz realização do evento; responsabilizar-se pela organização do mesmo e articular parcerias;

XV - Mencionar o SEBRAE/PA na abertura do evento como patrocinador e em todas as palestras e workshops.

XVI - Divulgar a imagem institucional do PATROCINADOR durante todas as etapas do evento; através de mídia radiofônica, televisiva, outdoor e logomarcas no material gráfico, banners, outdoors, convites, estandartes, cartazes, faixas e camisa promocionais, entre outros meios;

XVII - Expor a logomarca SEBRAE no material publicitário, mídia eletrônica, jornal, outdoor, cartazes, folders, banners e *home page*;

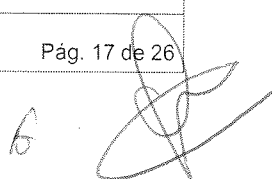
XVIII - Encaminhar ao PATROCINADOR os relatórios de prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, a comprovação dos retornos institucionais (material promocional, fotos e outros) acompanhado de relatório circunstanciado das ações e recursos;

XIX - Encaminhar ao PATROCINADOR, o cadastro de expositores, de visitantes e a lista de participantes dos eventos (palestras, cursos, *workshop*) de acordo com o padrão SEBRAE: Pessoa Jurídica (Razão Social, Contato, CNPJ, Porte da Empresa e Descrição das Atividades, endereço completo, telefone e Email); Pessoa Física (nome, CPF, RG, endereço, telefone e Email);

XX - Indicar outras contrapartidas _____.



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 17 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADOR obriga-se a:

- I - Liberar os valores referentes ao retorno institucional do SEBRAE, no valor e forma estabelecidos neste instrumento;
- II - Disponibilizar sua logomarca ao PATROCINADO, com os respectivos padrões e regras para utilização;
- III- Outras a indicar _____;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PATROCINADO fica obrigado a encaminhar o relatório técnico juntamente com a prestação de contas ao PATROCINADOR, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar do efetivo cumprimento do presente contrato, incluindo o cadastro de expositores, de visitantes e a lista de participantes dos eventos (palestras, cursos, *workshop*): Pessoa Jurídica (Razão Social, Contato, CNPJ, Porte da Empresa e Descrição das Atividades, endereço completo, telefone e Email); Pessoa Física (nome, CPF, RG, endereço, telefone e Email).

Parágrafo único: A prestação de contas descrita nesta cláusula será composta pelos seguintes documentos - extratos bancários de toda movimentação financeira da conta mencionada no Parágrafo Quinto, da Cláusula Terceira, destinada à alocação dos recursos concedidos, acompanhados das Relações de Pagamentos efetuados com recursos do SEBRAE/PA, decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Toda divulgação do projeto, quando realizada pelo PATROCINADO, informará o patrocínio do PATROCINADOR, nas mesmas condições em que haja informação sobre outros eventuais patrocinadores, salvo estipulação em contrário.

Parágrafo primeiro: O PATROCINADOR terá destaque em relação a terceiros que tenham apenas apoiado à realização do projeto.

Parágrafo segundo: O PATROCINADOR poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinador do projeto.

Parágrafo terceiro: Em caso de divulgação do projeto por terceiros, o PATROCINADO compromete-se a usar de seus melhores esforços no sentido de que seja informado o patrocínio do SEBRAE/PA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR

Na vigência do presente Contrato, o PATROCINADOR está investido das seguintes prerrogativas:

- a) Uso do título de patrocinador do evento;
- b) Direito de uso da marca do evento em qualquer meio de comunicação e na criação de peças publicitárias promocionais, enquanto perdurar o evento;
- c) Direito de uso das informações divulgadas sobre o evento no site do SEBRAE Nacional e Estaduais e em qualquer outro meio de comunicação;
- d) Direito de homologar previamente todo material de divulgação do evento em que conste o nome e/ou à marca do PATROCINADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O SEBRAE/PA fiscalizará, por prepostos por ele designados, o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se o PATROCINADO a atender prontamente as exigências da fiscalização, que terá amplos poderes para, entre outras ações:

Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 18 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- a) Transmitir ao PATROCINADO as instruções e determinações do PATROCINADOR;
- b) Recusar os pleitos que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar nova feitura de ações que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar ao PATROCINADO todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do projeto em patrocínio;
- e) Acompanhar a execução do projeto em patrocínio;
- f) Notificar, por escrito, o PATROCINADO, quanto à aplicação de multas previstas neste Contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação do PATROCINADO pela execução do presente Contrato ou pela realização do projeto patrocinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Será admitida a cessão e transferência do presente Contrato a outro PATROCINADO, somente com a prévia e expressa anuência do PATROCINADOR, em razão de fato superveniente e plenamente justificável, através de aditivo contratual.

Parágrafo único: Em ocorrendo a cessão e transferência, o PATROCINADO, enquanto cedente, ficará obrigada solidariamente à cessionária pelo cumprimento das condições e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS

O atraso na realização do projeto patrocinado, no cumprimento das obrigações contratuais, bem como qualquer outro inadimplemento, assegurará ao PATROCINADOR, independente da faculdade de resolução contratual e aplicação das penalidades dispostas no contrato, o direito de cobrar multas, mediante notificação prévia e por escrito, conforme tabela a seguir:

QUADRO DE MULTAS		
Descrição	Peça/produção	% Sobre o valor total do patrocínio
Descumprimento da contrapartida do retorno institucional	Em qualquer dos itens de contrapartida	20%
Não aplicação ou aplicação incorreta da logomarca do SEBRAE	Em qualquer dos itens de contrapartida	10%
Descumprimento das disposições contidas na cláusula de Divulgação	Em qualquer dos itens de divulgação	10%

Parágrafo primeiro: Em caso de atraso na realização do projeto ou no cumprimento de cláusula contratual, fica garantido o direito de cobrança de multa moratória no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso.

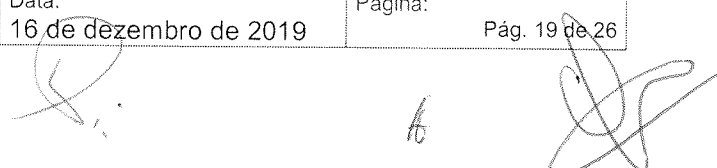
Parágrafo segundo: Caso o valor básico das multas moratórias chegue a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, este será considerado resolvido de pleno direito.

Parágrafo terceiro: O PATROCINADOR poderá cobrar, face à mora e entendendo resolvido o contrato, multa compensatória, conforme o Quadro de Multas anexo.

Parágrafo quarto: As multas a que o PATROCINADO der causa serão descontadas do primeiro documento de cobrança por ele apresentado, após aplicação da penalidade, ou dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente.



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 19 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

Parágrafo quinto: As penalidades previstas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou neste Contrato, nem a responsabilidade do PATROCINADO pelas perdas e danos que der causa ao PATROCINADOR, em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

Parágrafo sexto: No caso de saldo de multas, sem possibilidade de desconto no documento de cobrança relativo a este Contrato, ou inexistindo futuros documentos de cobrança a serem apresentados, o PATROCINADOR se reserva no direito de efetivar a cobrança da multa por meio de emissão de Nota de Débito para liquidação, pelo PATROCINADO, junto ao órgão financeiro indicado pelo PATROCINADOR.

Parágrafo sétimo: O PATROCINADO obrigará-se a restituir o valor transferido a título de patrocínio, acrescido dos juros máximos da lei civil e atualização monetária, de acordo com índice oficial, a partir do seu recebimento, se não for executado o objeto do contrato ou não cumpridas às obrigações previstas no respectivo instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo oitavo: O PATROCINADO poderá recorrer da notificação da multa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, caso em que o PATROCINADOR comunicará a manutenção ou “perdão” da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO

O presente Contrato poderá ser resolvido imediatamente por qualquer das PARTES se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da notificação, que assinalar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste ajuste, a Parte notificada não sanar integralmente o inadimplemento apontado.

Parágrafo primeiro: O PATROCINADOR poderá, independentemente de prévio aviso, suspender a liberação dos recursos ou, a seu critério, resolver unilateralmente este Contrato, na ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir, ainda que o PATROCINADO, em razão do presente ajuste, tenha assumido compromissos com terceiros:

- a) Atraso injustificado no início da realização do objeto do contrato;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como o cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;
- c) Alteração das contrapartidas a que passa a fazer jus o PATROCINADOR por ocasião do presente Contrato;
- d) Interrupção ou atraso imotivado na realização do projeto patrocinado;
- e) Suspensão da realização do projeto, por determinação de autoridades competentes, motivada pelo (a) PATROCINADO;
- f) Lentidão na execução dos eventos, levando o PATROCINADOR a comprovar a impossibilidade de realização do projeto nos prazos ou períodos estipulados;
- g) Não atendimento às determinações da fiscalização do PATROCINADOR.

Parágrafo segundo: Resolvido o Contrato por uma das hipóteses elencadas no parágrafo primeiro, ficará o PATROCINADO obrigado a responder, na forma legal e contratual, pela infração ou execução inadequada deste Contrato, bem como pelas perdas e danos que o PATROCINADOR venha a sofrer.

Parágrafo terceiro: O PATROCINADO fica sujeito, ainda, às sanções administrativas pertinentes, garantida a sua ampla defesa.

Parágrafo quarto: Rescindido o Contrato e pendente saldo de multas moratórias ou aplicada a multa compensatória, o valor das mesmas será retido em eventuais pagamentos a serem realizados.

Área Responsável:

DIRETORIA EXECUTIVA

Elaboração:

UASJUR

Aprovação:

DIRETORIA EXECUTIVA

Data:

16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 20 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

Parágrafo quinto: Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência dos termos e condições deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Toda e qualquer alteração do presente Contrato será formalizada por escrito mediante Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro: As comunicações entre as PARTES serão feitas sempre por escrito, por meio de carta registrada e com aviso de recebimento e/ou por *e-mail* com confirmação de recebimento.

Parágrafo segundo: Os termos e condições deste Contrato obrigam as PARTES e seus respectivos sucessores a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Este Contrato não cria qualquer vínculo societário, associativo, de representação, de agenciamento, de consórcio ou assemelhado entre as PARTES, arcando cada qual com suas respectivas obrigações, de acordo com o ordenamento jurídico em vigor.

Parágrafo quarto: Em nenhuma hipótese será imputada ao PATROCINADOR qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes durante a realização do evento, nem outros acidentes decorrentes, quer sejam de ação ou omissão do PATROCINADO, seus sócios, dirigentes, prepostos, entre si, ou frente a terceiros, cabendo ao PATROCINADO, ou aos seus representantes, individualmente, a contratação e o pagamento dos prêmios de seguros que para tal fim forem necessários ou julgados convenientes.

Parágrafo quinto: Na hipótese da cláusula anterior, caberá exclusivamente ao PATROCINADO, ou aos seus representantes, responder, civil e criminalmente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de eventuais acidentes no local de realização do evento.

Parágrafo sexto: A invalidade ou ineficácia de qualquer das disposições do presente Contrato não implicará invalidade ou ineficácia das demais.

Parágrafo sétimo: Sempre que possível, as disposições consideradas inválidas ou ineficazes deverão ser reescritas, de modo a refletir a real e inicial intenção das PARTES, em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PRÁTICA ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previsto no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS).

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo segundo: Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo terceiro: As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 21 de 26	



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para quem sejam em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos: Projeto do (a) _____, a CI n° XXX/20XX do Escritório Regional _____, o Parecer Técnico n° XXX/20XX da URE.

Parágrafo único: Em havendo divergências entre as estipulações dos Anexos e as contidas neste instrumento, prevalecerão as estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As PARTES elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato (Contrato n° ___/20___), com expressa renúncia de qualquer outro, presente ou futuro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, ___ de _____ de 20__.

NOME
(DIRETOR SUPERINTENDENTE)
SEBRAE/PA

NOME
(DIRETOR TÉCNICO)
SEBRAE/PA

NOME
(CARGO)
PATROCINADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/RG:

CPF/RG:

Area Responsável:
DIRETORIA EXECUTIVAElaboração:
UASJURAprovação:
DIRETORIA EXECUTIVAData:
16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 22 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO F

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Instituição Executora:
Gestor responsável:
Nº do Contrato e Aditivos:
Objetivo:
Data de Início e Término:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS COM RECURSOS DO SEBRAE/PA

Nº ORDEM	ITEM DE DESPESAS (relacionar despesas por item, conforme especificado no projeto)	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO DOC. FISCAL				DOCUMENTO DE PAGAMENTO (Nº CHEQUE)
			NUMERO DO DOCUMENTO	TIPO	DATA	VALOR (R\$)	
TOTAL							

EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA DO CONTRATO

O extrato da movimentação bancária da conta do contrato de patrocínio é parte integrante da prestação de contas pelo PATROCINADO.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

PATROCINADOR	Valor Previsto (a)	Valor Realizado (b)	%b/a
SEBRAE/PA			

ITENS DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	Previstas	Realizadas	%b/a
(Especificar os itens de contrapartida de acordo com o projeto)			

Justificativa das dificuldades eventualmente enfrentadas na execução do projeto:

Principais realizações do projeto (nº de visitantes, valores comercializados durante o evento, pesquisa junto aos expositores e/ou participantes e visitantes:

Resultados alcançados para o público-alvo atendido:

Descrição das metas alcançadas:

Conclusão (informações que o participe executor julgar relevantes e necessárias):

Data e assinatura do responsável legal do patrocinado: (Nome, CPF e RG)



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR		
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página:	Pág. 23 de 26

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO G

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO PROPOSTO

De: UNIDADE DE RELACIONAMENTO EMPRESARIAL	
Para: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: / /
Projeto:	
Proponente:	
<p>O SEBRAE/PA somente analisará projetos apresentados através do Formulário de Solicitação de Patrocínio, juntamente com a Declaração de Regularidade Documental, Fiscal e de Não Parentesco, além de cópia dos documentos abaixo relacionados e desde que não haja pendências/impedimentos referentes a patrocínios ou convênios anteriormente firmados entre as partes.</p>	
<p>1) Documentos encaminhados junto com o Formulário de Solicitação de Patrocínio:</p>	
Documento	Encaminhado (Sim/Não)
Declaração de Regularidade Documental e Fiscal (Anexo C).	
Declaração de Desimpedimento (Anexo D).	
Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União).	
Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS).	
Certidão Negativa de Débito Trabalhista.	
Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão de Natureza Tributária e Não Tributária).	
Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa e Certidão de Regularidade).	
Contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes.	
Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica.	
Carteira de Identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais.	
<p>2) O Proponente apresenta pendência em prestação de contas ou impedimentos referentes a patrocínios ou convênios anteriormente firmados com o SEBRAE/PA?</p>	
<p>3) O Projeto analisado está de acordo com a IN 21.04?</p>	
<p>4) Existe aderência do Projeto à missão e aos objetivos estratégicos do SEBRAE/PA? Justifique.</p>	
<p>5) O Projeto é relevante para as MPE ou promove a cultura do empreendedorismo? Justifique.</p>	
<p>6) Existe relação entre o objeto a ser patrocinado e projeto (s) em desenvolvimento pelo SEBRAE/PA? Qual Projeto?</p>	
<p>7) Qual o público-alvo do Projeto a ser patrocinado?</p>	

Área Responsável:
DIRETORIA EXECUTIVA

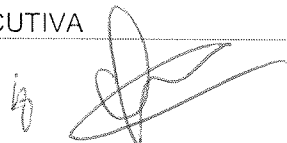
Elaboração:
UASJUR

Aprovação:
DIRETORIA EXECUTIVA

Data:
16 de dezembro de 2019

Página:

Pág. 24 de 26


INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

- 8) Qual a relevância das ações propostas, tendo em vista o público que se pretende atingir?
- 9) Qual o valor total do Projeto e o montante solicitado?
- 10) QUAL (IS) A CONTRAPARTIDA (S) OFERECIDA (S) PELO PROPONENTE AO SEBRAE/PA?
- 11) O Projeto contempla pelo menos 01 (um) dos objetivos estratégicos elencados no Item 5 da IN 21.04. Qual (is)?

Objetivos Estratégicos	Contempla
Ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do Sistema SEBRAE.	
Promover a inovação dos pequenos negócios (MPE).	
Fortalecer a cooperação entre os pequenos negócios.	
Estimular e potencializar a conquista e a ampliação de mercado dos pequenos negócios.	
Estimular e potencializar o acesso a serviços financeiros pelos pequenos negócios.	
Articular, propor e apoiar a implementação de políticas voltadas para o desenvolvimento das MPE.	
Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistemas produtivos locais com foco nas MPE.	
Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios.	
Fomentar práticas de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade socioambiental.	
Facilitar o acesso dos pequenos negócios às novas tecnologias.	
Promover a cultura do empreendedorismo.	

Conclusão: Após análise do Projeto proposto, esta Unidade Técnica manifesta-se (favorável ou desfavorável) ao aporte de R\$ XX a título de patrocínio, através da seguinte dotação orçamentária: Projeto:(...); Ação: (...) e indica _____ como Gestor do contrato de patrocínio, se aprovado, o Gerente _____.

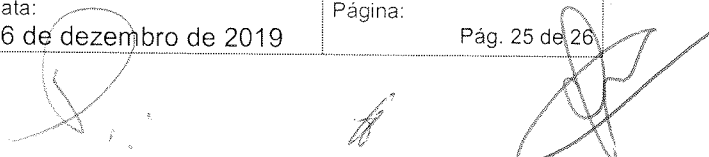
Encaminhamos este parecer para análise e decisão da Diretoria executiva do SEBRAE/PA.

Atenciosamente,

Gerente da Unidade Técnica



Area Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 25 de 26



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Assunto:

CONCESSÃO E RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO SEBRAE/PA

Número:

021.04

ANEXO H

PARECER TÉCNICO DE ENCERRAMENTO

Nome da Instituição Executora:
Nº do Contrato e Aditivos:
Objetivo:
Data de Início e Término:

Financiadores	Valor Previsto (a)	Valor Realizado (b)	%b/a
SEBRAE			
Total			

ITENS DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA	Previstas	Realizadas	%b/a
(Especificar os itens de contrapartida de acordo com o projeto)			

Principais realizações do projeto: (especificar as realizações que apresentam aderência à missão do SEBRAE/PA)

Dificuldades enfrentadas na execução do projeto:

Resultados alcançados: (Informar os resultados que apresentam aderência ao público-alvo do SEBRAE/PA - MPE e empreendedores)

Descrição das metas alcançadas:

Conclusão (evidenciar a aprovação, ou não, da Prestação de Contas):

Data e assinatura do Gestor do contrato:

Assinatura do Gerente do Escritório Regional responsável:

Assinatura do Gerente da URE:



Área Responsável: DIRETORIA EXECUTIVA	Elaboração: UASJUR	
Aprovação: DIRETORIA EXECUTIVA	Data: 16 de dezembro de 2019	Página: Pág. 26 de 26

